



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

LEI Nº 1036, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTAM AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
RECURSO	02.300	RECURSO ESTADUAL – REPASSE SECR. DE ESTADO DA SAÚDE.	101.000,00


Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com Recursos do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Saúde – Convenio nº 09019619SES1257.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.


Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 10 de Dezembro de 2019.


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,
DATA SUPRA.


JOSE GUILHERME CORREA GOMES
Secretário Municipal de Administração